



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Município de Espumoso RS

Modalidade: Dispensa de Licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de materiais têxteis para reforma e reaproveitamento de decoração natalina e figurinos temáticos.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais decorativos específicos — especialmente tecidos e enchimentos — destinados à reforma e reaproveitamento da decoração natalina utilizada em anos anteriores pelo Município de Espumoso.

A contratação é necessária para possibilitar a realização da decoração natalina de 2025, uma tradição consolidada que exerce papel importante na valorização cultural da cidade, no estímulo ao turismo local e no fomento à economia, especialmente do comércio durante o fim de ano.

Os materiais natalinos que compõem a decoração municipal — como figuras decorativas, bolas, pinheiros, bengalas e figurinos temáticos (Mamãe Noel, duendes, entre outros) — foram utilizados em diversos anos anteriores e atualmente encontram-se em condições precárias, apresentando desgaste, descascamento e danos estruturais, o que inviabiliza sua reutilização sem a devida restauração.

A proposta é realizar a reforma desses itens com materiais compatíveis com os originais, como tecidos de veludo e enchimentos, garantindo a manutenção

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

estética, a durabilidade e a economia de recursos públicos, evitando assim a aquisição de novos conjuntos decorativos e figurinos completos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está inserida no planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, estando vinculada às ações de promoção cultural, valorização das tradições locais e incentivo ao turismo e ao comércio durante o período natalino.

A decoração natalina da cidade é uma ação recorrente no calendário oficial de eventos, planejada e executada anualmente pela Administração Municipal, com o objetivo de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor à população, promover o sentimento de pertencimento comunitário, e fomentar a movimentação econômica, especialmente do comércio local.

A iniciativa de restaurar os materiais decorativos já existentes, como bonecos, bolas, pinheiros e bengalas, reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade, economicidade e reaproveitamento de bens públicos, reduzindo custos e evitando o descarte desnecessário de materiais.

A aquisição dos insumos necessários está prevista nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo essencial para o cumprimento das ações e metas programadas para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais têxteis e decorativos necessários à restauração de peças natalinas utilizadas em anos anteriores, de modo a viabilizar sua reutilização nas comemorações de 2025. Serão adquiridos os seguintes materiais:

- **110 metros de tecido veludo velvet verde;**
- **325 metros de tecido veludo velvet vermelho;**
- **155,80 metros de fibra.**

O material será utilizado pelo **Departamento Cultural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para **reformular e reaproveitar** os seguintes itens natalinos:

- **21 duendes natalinos**
- **7 mães-noéis**
- **8 papais-noéis**
- **16 pinheiros decorativos (para encapar)**

Além destes, os tecidos e enchimentos também serão empregados na restauração de bolas decorativas, bengalas natalinas e demais elementos cênicos que compõem a ambientação tradicional do Município durante o período de Natal.

Forma de fornecimento:

Os materiais deverão ser fornecidos prontos para uso, em metragens conforme quantitativo orçado, em conformidade com os padrões de qualidade esperados para uso em ambientes externos e sujeitos à exposição.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Local de entrega:

A entrega deverá ser realizada no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, ou em outro endereço indicado previamente pelo Departamento Cultural.

Obrigações do fornecedor:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas e quantitativas previstas no contrato;
- Entregar os materiais dentro do prazo estipulado, em perfeitas condições de uso e qualidade;
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeito, avaria, vício ou que não atenda às exigências contratuais e legais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após comunicação formal da Administração;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento inadequado dos materiais;
- Garantir a observância das normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos.

Obrigações da Administração:

- Receber e inspecionar os produtos no ato da entrega ou retirada, conferindo a conformidade com as especificações contratuais;

DS

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Comunicar formalmente ao fornecedor, em prazo razoável, eventuais irregularidades ou defeitos identificados nos materiais;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal regular, conforme prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

Sanções e rescisão:

- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - Advertência;
 - Multa, conforme prevista no contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- A rescisão do contrato poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, tais como interesse público devidamente justificado, inadimplemento contratual, entre outros, observando-se o devido processo legal e direito à ampla defesa.

93

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- O fornecedor será notificado formalmente para apresentar justificativas e terá direito ao contraditório antes da aplicação das sanções.

Fundamentação legal da contratação:

- A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para aquisição de bens ou serviços cujo valor seja inferior a 10% do limite previsto no art. 28 da mesma lei para licitação.
- O processo será regulamentado conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.595/2023, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- A contratação atenderá integralmente os critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração, assegurando o cumprimento do interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base a necessidade atual identificada pelo Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme levantamento técnico dos materiais necessários para a reforma e reaproveitamento da decoração natalina utilizada em anos anteriores.

Ainda que não existam contratos vigentes ou processos anteriores com objeto idêntico, a estimativa foi elaborada com base em avaliação direta dos materiais

22.

3



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

que se encontram desgastados ou danificados, levando em conta a dimensão dos itens e o padrão visual desejado para o ambiente natalino de 2025.

Abaixo, apresenta-se a memória de cálculo com os quantitativos estimados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	FINALIDADE
Veludo velvet verde	Metro	110 metros	Revestimento de pinheiros e trajes de personagens natalinos
Veludo velvet vermelho	Metro	325 metros	Revestimento de trajes (mamães-noéis, papais-noéis e duendes)
Fibra fina	Metro	155,80 metros	Enchimento de bonecos e figuras decorativas

Esses materiais serão utilizados na restauração de 21 duendes, 7 mamães-noéis, 8 papais-noéis, 16 pinheiros decorativos, além de bengalas, bolas e outros elementos do cenário natalino já existentes no acervo municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais têxteis voltados à confecção e restauração de figurinos e elementos decorativos, com experiência comprovada em produtos como tecidos (veludo velvet, organza, paetê) e materiais de enchimento (fibra fina).

A pesquisa foi realizada por meio de levantamento local no Município de Espumoso/RS, junto a comerciantes e fornecedores do setor, sendo complementada por consulta a plataformas de comércio eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DS.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 12.433,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais)** conforme detalhamento abaixo:

O valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado local e em pesquisas realizadas em sites comerciais da internet, considerando as características técnicas e quantitativas exigidas para os materiais necessários à restauração da decoração natalina municipal.

A pesquisa de preços foi conduzida conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o valor estimado encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao teto estabelecido para aquisição direta.

Não há contratação anterior para o mesmo objeto com valores a serem comparados, dado que se trata de uma demanda específica para restauração de materiais já utilizados em exercícios anteriores, o que reforça a necessidade da contratação ora proposta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais necessários à restauração da decoração natalina do Município de Espumoso, conforme as especificações a seguir:

- Fornecimento de tecidos de veludo velvet (verde e vermelho) e fibra fina para confecção e reforma de bonecos natalinos, incluindo mamães-noéis,

DB

8



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- duendes, papais-noéis, além de outros elementos decorativos, garantindo a reutilização dos materiais já existentes que se encontram deteriorados;
- Entrega dos materiais conforme os quantitativos especificados, em conformidade com as exigências técnicas e de qualidade necessárias para garantir durabilidade e boa aparência durante a temporada natalina;
 - Prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis após autorização de fornecimento;
 - O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos materiais entregues, garantindo que estejam em perfeito estado de uso e adequados ao propósito;
 - Caso haja necessidade, o fornecedor deverá prestar assistência técnica e substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios ocultos, dentro do prazo de garantia que será definido no contrato;
 - O acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento ficará a cargo do Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Essa solução visa atender com eficiência e economicidade a necessidade de reforma dos itens decorativos, contribuindo para a ambientação natalina que valoriza a cultura local e o sentimento de pertencimento da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala e inviabilidade técnica, uma vez que os materiais devem ser adquiridos em conjunto para garantir uniformidade, padronização e qualidade na restauração dos itens decorativos.

DB.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Além disso, a contratação de múltiplas empresas poderia gerar dificuldades na fiscalização contratual e possíveis transtornos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou sinistros relacionados aos materiais adquiridos.

Dessa forma, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento e aceitação dos materiais conforme as especificações técnicas e condições contratuais estabelecidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Espumoso, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Busca-se garantir que a contratação proporcione otimização dos recursos públicos por meio do reaproveitamento e restauração de materiais decorativos natalinos já existentes, evitando a aquisição de novos itens e contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas.

Ainda que a contratação ocorra por dispensa, observou-se o princípio da isonomia e da ampla pesquisa de mercado, com levantamento de fornecedores locais e on-line, a fim de evitar contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento.

A empresa contratada deverá observar as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade na entrega dos produtos, prezando pela qualidade, durabilidade e adequação ao uso público, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de adoção de providências complexas no âmbito da Administração, visto tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.595/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do seu Departamento Cultural, indicará servidores formalmente designados para atuarem como gestor e fiscal do contrato, observando o princípio da segregação de funções e a gestão por competências, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Para que a contratação alcance seus objetivos com segurança jurídica e eficiência administrativa, deverão ser observadas as seguintes providências prévias:

- a) Certificação da disponibilidade orçamentária (emissão da reserva de dotação);
- b) Elaboração da minuta contratual com base na minuta padrão da Prefeitura Municipal de Espumoso;
- c) Análise jurídica do processo e da minuta de contrato pela Procuradoria Jurídica;
- d) Atendimento, se necessário, aos apontamentos constantes do parecer jurídico;
- e) Emissão da autorização de dispensa de licitação e ratificação pela autoridade competente;
- f) Emissão do empenho;
- g) Assinatura e publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais de publicação. *DB*

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações acessórias ou interdependentes para a plena execução do objeto.

A aquisição dos materiais tem como finalidade a restauração de itens decorativos natalinos já existentes, cujo trabalho de reforma será executado com recursos humanos e meios já disponíveis no âmbito da Administração Municipal, não sendo necessária a contratação de serviços terceirizados complementares.

Portanto, os bens a serem adquiridos são autônomos e suficientes para o atendimento da demanda proposta, prescindindo de contratações correlatas ou complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que a presente contratação se refere exclusivamente ao fornecimento de materiais têxteis e decorativos para reforma de itens natalinos já existentes, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes desta aquisição.

A medida, inclusive, contribui positivamente para a sustentabilidade e a racionalização do uso de recursos públicos, ao evitar o descarte de materiais decorativos antigos por meio da reutilização e restauração, em consonância com os princípios do consumo consciente e da economicidade ambiental.

Ainda assim, a empresa fornecedora deverá observar boas práticas quanto ao acondicionamento e transporte dos materiais, evitando o uso excessivo de embalagens plásticas e promovendo descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante o processo de fornecimento.

Quaisquer orientações complementares sobre sustentabilidade e descarte responsável poderão ser repassadas pela fiscalização designada, conforme necessidade.

DB.

8



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de previsão orçamentária compatível com a despesa, declara-se a viabilidade da contratação pretendida.

A aquisição atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, observando os padrões técnicos exigidos e os valores praticados pelo mercado, conforme verificado na pesquisa de preços.

Assim, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, necessária e juridicamente adequada, podendo prosseguir para as etapas seguintes do processo de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espumoso, 09 de setembro de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL